



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2021 - CPG/PROPEP/UFAL
PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO - PEXPG/UFAL
SUBPROGRAMA “PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS”
APOIO À PUBLICAÇÃO DE MANUSCRITOS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade e para melhoria dos índices de qualidade dos Programas de Pós-graduação **Stricto Sensu** da UFAL, com base nas premissas do **PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO (PEXPG/UFAL)**, no âmbito do **SUBPROGRAMA “PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS”**, bem como nas ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023) e de acordo com a Portaria CAPES nº 156/2014 (Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP), torna público este edital visando ao apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional.

1. OBJETIVO

Este edital destina-se ao pagamento, na forma de reembolso, de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos em periódicos de circulação internacional, com o intuito de incentivar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas oriundas da pós-graduação da Universidade Federal de Alagoas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) solicitante deve ser docente da UFAL e membro permanente de, pelo menos, um Programa de Pós-graduação **Stricto Sensu** desta Universidade.

2.2. O(a) solicitante deve constar como autor ou coautor do artigo.

2.3. O artigo aceito deve estar vinculado à linha de pesquisa a qual o(a) docente atua no PPG como membro permanente.

2.4. A UFAL deverá obrigatoriamente figurar como instituição de origem do(a) requerente.

2.5. O nome da UFAL e do Programa de Pós-Graduação devem, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente).

2.6. Os manuscritos devem estar aceitos para publicação em periódicos científicos internacionais, qualificados como A1 ou A2, conforme os critérios do sistema *Qualis* da CAPES, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

2.7. Serão aceitos apenas artigos produzidos exclusivamente em inglês.

2.8. O pagamento da taxa de publicação dos manuscritos deve ser efetuado no período de **01/01/2021** a **01/11/2021**.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender aos objetivos deste edital estão previstos recursos no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do orçamento da UFAL e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes da fonte de recursos PROAP/CAPES.

3.2. A concessão do apoio financeiro de que trata este edital está condicionada à disponibilidade dos recursos orçamentários.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Prazo para o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação	30/09/2021 a 01/11/2021
Análise das solicitações pela Comissão	03/11/2021 a 08/11/2021
Resultado preliminar	A partir de 09/11/2021
Prazo recursal	11/11/2021 e 12/11/2021
Resultado final	A partir do dia 16/11/2021
Envio da folha de pagamento ao DCF	A partir de 22/11/2021

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas no período de **30/09/2021** a **01/11/2021**, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uQkf4VFbRvZHDQ4KA>.

5.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidas as informações pessoais do(a) solicitante, os dados da publicação e do pagamento da respectiva taxa, bem como deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de aceite do manuscrito para publicação;
- b) Comprovante de pagamento do envio para publicação, contendo na Fatura Invoice: data de pagamento, data em que submeteu para publicação e certificado de aceite ou documento similar;
- c) Cópia da folha de rosto do artigo (ou equivalente) em que conste a autoria ou coautoria e a(s) instituição(ões) envolvida(s);
- d) Comprovante de qualificação do periódico.

5.3. Após o período de inscrições, não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares ao formulário de solicitação.

5.4. O reembolso será concedido apenas para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante comprovação de autoria do trabalho e do pagamento da taxa de publicação.

5.5. O limite máximo do reembolso por manuscrito será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

5.6. Caso o montante previsto no subitem 3.1 deste edital não seja atingido, o reembolso a ser concedido poderá ser superior ao limite estipulado no subitem 5.5, tendo como limite máximo o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

5.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, será considerada a ordem de classificação.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada, mediante portaria expedida pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP), uma comissão de avaliação para análise técnica e documental das solicitações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.

7.2. Caso o número de solicitações ultrapasse o montante disponível no item 3.1 deste edital, serão priorizadas as que estiverem classificadas no *Qualis A1*.

7.3. Em caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) pesquisador(a) com maior tempo de credenciamento no Programa de Pós-graduação em que atua como membro permanente.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar deste edital será divulgado a partir do dia **09/11/2021** no endereço: <https://editais.ufal.br/pos-graduacao>.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a publicação do resultado preliminar, o(a) solicitante poderá interpor recurso, exclusivamente através do e-mail proap@propep.ufal.br, entre os dias **11/11/2021** e **12/11/2021**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **16/11/2021**, após a análise dos recursos pela comissão de avaliação.

10.2. Caso não haja interposição de recursos, o resultado preliminar será homologado pela PROPEP e será convertido em resultado final.

11. DO PAGAMENTO

A folha de pagamento com os selecionados neste edital será encaminhada ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF a partir de **22/11/2021**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

12.2. O cronograma disposto no item 4 poderá sofrer alterações.


12.3. Esclarecimentos referentes a este edital poderão ser obtidos através do e-mail proap@propep.ufal.br.

12.4. Os casos omissos do presente edital serão analisados pela comissão de avaliação designada pela PROPEP.

Maceió, 20 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Walter Matias Lima
Data: 21/09/2021 17:41:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PROF. DR. WALTER MATIAS LIMA
Coordenador de Pós-graduação

Documento assinado digitalmente
 Iraildes Pereira Assuncao
Data: 21/09/2021 17:56:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PROF^a. DR^a. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação